

AS AUTARQUIAS LOCAIS ENQUANTO EXPRESSÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL E A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À CIDADE

Elementos para a construção de Bases Programáticas – Autárquicas 2017

Parte II

2 – A responsabilidade política e jurídica dos autarcas enquanto meio de assegurar a Democracia Local

- 2.1 – O Bloco defende o reforço das competências dos órgãos deliberativos dos municípios e freguesias, tornando efectiva a responsabilização dos órgãos executivos perante estes, designadamente em caso de aprovação de moções de censura e da repetida reprovação do orçamento e plano de actividades.
- 2.2 – O Bloco combaterá o hiper-presidencialismo vigente na legislação autárquica, bem como a sua prática nos órgãos executivos das autarquias locais.
- 2.3 - No exercício do mandato representativo, há que considerar a necessidade de criar mecanismos de aprofundamento do exercício do mandato, preconizando-se a consagração nos regimentos dos órgãos deliberativos das autarquias locais de:
- a) Comissões permanentes especializadas;
 - b) Maior antecedência no acesso à documentação da ordem de trabalhos.
- 2.4 - A Democracia Local só poderá ser efectiva com a atribuição de maiores poderes de fiscalização e escrutínio às oposições e aos órgãos deliberativos das autarquias locais. O Bloco pugnará por um reforço dos meios de informação ao dispor das oposições e dos órgãos deliberativos das autarquias locais, nomeadamente nos boletins municipais ou de freguesia e nos respectivos sítios na Internet.
- 2.5 - Em nome do reforço das garantias de participação e de cumprimento da legalidade democrática, o Bloco de Esquerda propõe uma nova Lei da Tutela Administrativa, que reforce os mecanismos de responsabilização dos eleitos locais e proteja o respeito pelas regras democráticas, em especial o acesso à informação pelos cidadãos e pelos eleitos locais.
- 2.6 – O Bloco deve defender ainda o reforço material dos meios de inspecção tutelar à actividade das autarquias locais, meios esses que ficaram muito diminuídos com a extinção da Inspeção Geral da Administração Local na Inspeção Geral de Finanças, no período de governação do PSD e CDS.
- 2.7 – A descentralização administrativa deve reforçar o papel das autarquias locais (aqui se incluindo as futuras regiões administrativas e áreas metropolitanas) em detrimento de formas de organização territorial que não disponham de órgãos directamente eleitos.

3 – O Bloco de Esquerda pela transparência na gestão das autarquias locais

- 3.1 – A transparência no exercício de mandatos autárquicos é um dever que deve impender sobre os autarcas, tendo até em conta os interesses económicos e urbanísticos envolvidos nos processos de decisão autárquico. Importa assim dignificar o exercício de funções dos eleitos locais e prevenir fenómenos de corrupção e conflito de interesses.
- 3.2 – Nas Assembleias Municipais, deve ser promovida, desde já, a existência de um livro de registo de interesses dos eleitos locais, dando devida publicidade aos registos que nele constem.
- 3.3 – No domínio da contratação pública verifica-se amiúde o recurso excessivo ao ajuste directo na contratação pública traduz-se, muitas vezes, na diminuição de transparência na gestão das finanças autárquicas, para além de se poderem traduzir em soluções menos vantajosas para as autarquias. Os eleitos do Bloco deverão denunciar e combater o recurso a esta prática de contratação pública, quando a mesma se revele desnecessária ou excessiva.
- 3.4 – O Sector Público Empresarial Local tem sido indevidamente usado como veículo para a “privatização” das regras de Direito Público aplicáveis à actividade autárquica. Por esta via se tem procurado desorçamentar dívida e despesa e contornar regras de contratação pública, em especial na contratação de pessoal. Os autarcas do Bloco devem comprometer-se a combater este uso abusivo do Sector Empresarial Local, propondo a dissolução, ou opondo-se à constituição, de entidades que visem este propósito.
- 3.5 – A atribuição de subsídios a colectividades goza de ampla margem de discricionariedade por parte dos órgãos executivos autárquicos, o que permite condicionar a actividade dessas colectividades. Os autarcas eleitos pelo Bloco deverão defender que estes financiamentos sejam atribuídos ao abrigo de um regulamento claro e transparente, garantindo condições de independência para a actividade destas colectividades, seguindo critérios de justiça e imparcialidade na distribuição destes apoios.
- 3.6 – A existência e diversidade da imprensa local são decisivas para uma Democracia Local de qualidade. Os autarcas do Bloco deverão pugnar pelo tratamento equitativo dos órgãos de comunicação social local na atribuição de publicidade pelos órgãos das autarquias locais, com normas objectivas, reforçando-se assim a independência da comunicação social local.